



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 19 / 11 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.443, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Renova e Altera o Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da SEMARH/TO Nº 1, de 31 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo no Estado do Tocantins, doravante denominado Protocolo do Fogo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Renovado e Alterado o Protocolo Municipal de Prevenção do Uso do Fogo no município de Gurupi, Estado do Tocantins, cujo texto é parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Com base na Instrução Normativa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH nº 1, de 31 de Agosto de 2021, no Art. 5º, o documento de Renovação do Protocolo Municipal de Prevenção de Controle do Uso do Fogo terá vigência de 01 (um) ano, iniciando em 1º de Janeiro de 2022 e terminando em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser renovado havendo interesse do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Novembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

PROTOCOLO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO USO DO FOGO



PROTOCOLO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO USO DO FOGO

Os representantes dos diversos segmentos da sociedade do Município de Gurupi, com o apoio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS e da Prefeitura Municipal, considerando:

- Os recorrentes focos de incêndios e a rapidez com que o fogo escapa de controle, atingindo áreas de proteção ambiental e de produção agropecuária, causando graves prejuízos econômicos, sociais e ambientais para o Estado;
- Que o fogo representa um problema inclusive para aqueles que não o utilizam como pequenos, médios e grandes agricultores que trabalham com agricultura permanente e cultivo agroflorestal e acabam tendo grandes prejuízos;
- Os prejuízos causados as populações de áreas urbanas e rurais, que sofrem com doenças respiratórias;
- Os constantes acidentes rodoviários, que aumentam a cada ano, também em decorrências de queimadas às margens das estradas;
- O desafio dos agricultores, grandes pecuaristas e também pequenos produtores em controlar queimadas intencionais, e de encontrar ferramentas para controlá-las e fazer o uso correto do fogo;
- Que a abertura de novas áreas e a recorrente entrada do fogo na mata, tem tornado o ambiente mais vulnerável, fazendo com que os cuidados devam ser redobrados a cada ano;
- A complexidade do problema compreende-se a necessidade do envolvimento do poder público e de toda a sociedade civil articulada em torno das ações de controle do uso do fogo;
- A necessidade de se encontrar alternativas que propiciem o crescimento e diversificação das atividades econômicas de forma que procurem garantir a sustentabilidade ambiental;
- A permanente necessidade de proteger os recursos naturais contra as agressões poluidoras e degradadoras, decorrentes de atividades humanas nocivas ao meio ambiente;

- A necessidade do manejo adequado do capim dourado (*Syngonanthus nitens*), como fonte de exploração das comunidades;
- O impacto negativo visual e ambiental causado pelos incêndios, fragilizando o potencial turístico.
- A incidência de focos de calor como um dos fatores para a perda da biodiversidade local, aumentando o risco de extinção da fauna e flora.

RESOLVEM:

Dar início aos trabalhos que visam à prevenção e o controle do uso do fogo, por meio da Implantação do **Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo**, com o objetivo de:

- Reduzir a incidência de focos de incêndios descontrolados no município de **Gurupi**, por meio de compromissos e ações a serem coordenados e executados pelos diferentes setores da sociedade interessados em participar e cooperar nos trabalhos de prevenção e controle dos incêndios florestais;
- Incentivar a substituição do uso do fogo, como instrumento de manejo do uso do solo, quando isso for possível e priorizar ações visando à conservação ambiental;
- Buscar alternativas para as atividades Econômicas da região, que não utilizem o fogo e propiciem a diversificação e rendimento ao produtor, garantindo a sustentabilidade ambiental;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população do município e região, bem como, o fortalecimento e a agregação da sociedade.

Este **Protocolo**, firmado de maneira espontânea por todos os participantes, corresponde a um compromisso voluntário da sociedade local e é produto de diversas reuniões para debater os problemas relacionados ao uso do fogo e seus efeitos ao meio ambiente e ao desenvolvimento do município. Outro fator relevante, é que o mesmo visa integrar à ação emergencial à ação preventiva, por meio da participação de todos os atores envolvidos, permitindo aos mesmos, ampla possibilidade de participação e contribuição.

Fazem parte deste PROTOCOLO as seguintes Instituições Públicas e segmentos da sociedade do município de **Gurupi** listados a seguir:

SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. Prefeitura Municipal de Gurupi
2. Câmara Municipal de Vereadores
3. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
4. Secretaria Municipal de Comunicação
5. Secretaria Municipal de Educação
6. Secretaria Municipal de Saúde
7. Secretaria Municipal de Administração
8. Secretaria Municipal de Infraestrutura

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

9. RURALTINS
10. Sindicato Rural de Gurupi
11. Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins
12. Diretoria Regional de Educação de Gurupi - DRE

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO

13. AGAB - Associação Gurupiense dos Amigos do Basquetebol
14. Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa
15. Creche Espírita Pré- Escola Maria Madalena
16. Escola Municipal Agripino de Sousa Galvão
17. Escola Municipal Lenival Correia Ferreira
18. Escola Municipal Odair Lúcio
19. Instituto Beneficente Irmã Dulce
20. APAE - Assoc. de Pais dos Excepcionais/ Esc. Especial São Francisco de Assis
21. Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães
22. Escola Municipal Professor Joel Ferreira
23. Escola Municipal Professor Valnir de Souza Soares
24. Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira
25. Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa

- 26. Colégio da Polícia Militar do Tocantins – Unidade VI Presidente Costa e Silva
- 27. IFTO - Instituto Federal do Tocantins
- 28. UNIRG - Universidade de Gurupi

ASSOCIAÇÕES RURAIS

- 29. Associação dos Produtores Rurais do PA Vale Verde - APAVALE
- 30. Associação Gurupiense de Apicultores
- 31. Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Vale da Serrinha
- 32. Associação dos Pequenos Produtores Rurais 12 de Outubro
- 33. Associação dos Pequenos Produtores Rurais da região de Gurupi - Micro Jandira
- 34. Associação dos Pequenos Produtores Rurais Chacareiros do Parque Industrial de Gurupi
- 35. Associação dos Pequenos Agricultores da Região da Larguinha

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

- 36. Polícia Rodoviária Federal
- 37. 3ª Companhia Ambiental de Gurupi - BPMA
- 38. CeMAF - Centro de Monitoramento Ambiental e Manejo do Fogo (CeMAF) da Universidade Federal do Tocantins